

- A VOZ DE JURUPIRANGA -

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – PB

(Instituído pela Lei Municipal nº 35 de 04 de novembro de 1977)

ANO XLIV – EDIÇÃO – MAIO/2023-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº. 35 de 04 de novembro de 1977**, faz publicar no mural de avisos do prédio da prefeitura, bem como, no endereço eletrônico www.juripiranga.pb.gov.br, a **LEI MUNICIPAL Nº 756/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**, que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONFORME O PISO SALARIAL NACIONAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete do Prefeito de Juripiranga-PB, 16 de maio de 2023.


Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional



LEI Nº 756/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, CONFORME O PISO SALARIAL NACIONAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do servidor municipal e/ou prestador de serviços, aposentados e pensionistas deste Município, conforme o estabelecido pela Constituição Federal, como também pela Medida Provisória nº 1.172/23, de 1 de maio de 2023, (DOU 01/05/2023), que fixa o novo valor do salário-mínimo em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o valor horário, a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.


ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional